



DECRETO Nº 013 , DE 02 FEVEREIRO DE 2010

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Dilma Dantas Moreira Mazzeo, Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº 012/2010, anexo ao Processo Administrativo nº 20.072/09,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, a **SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PARAPEÚNA**, representada pela **Subprefeita MARIA APARECIDA DA SILVA CUNHA**, brasileira, portadora do CPF. Nº 114.460.927-02, que deu origem ao Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº 012/10 anexo ao Processo Administrativo nº 20.072/09.

Art. 2º - O Permitente entrega ao Permissionário o imóvel sito à Rua São Pedro, sem nº, Rodoviária Roque Teixeira, Distrito de Parapeúna, Valença-RJ.

§ 1º – O prazo da permissão de uso é de 36 (trinta e seis) meses, com início em 22 de janeiro de 2010 e término em 22 de janeiro de 2013 e se dará de forma gratuita, sem qualquer ônus para o Permissionário.

§ 2º - O imóvel objeto desta permissão destinar-se-á, exclusivamente, à instalação de Ponto de Apoio ao Artesanato Local.

§ 3º - A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros do Permissionário durante o prazo da permissão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

§ 4º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - O Permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias e demais taxas de luz, água, que venham a incidir sobre o imóvel.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2010.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO
Prefeita em exercício